

O Colatinense

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA GABINETE DO PREFEITO

Av. Angelo Giuberti, 343 - Bº Esplanada - Colatina/ES
CEP: 29.702-902 - TELFAX: (027) 3177-7004

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Colatina
Colatina-ES, 15 de Junho de 2012

Este informativo
é de distribuição
gratuita. É proibido
a venda.

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 15.541, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidores para responder provisoriamente pela UEP Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina.

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.868, de 14 de agosto de 2012, Decreta:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores integrantes do quadro do Município e da Autarquia SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental para responderem, em caráter provisório, pela UEP - Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina, a saber:

Diretor Geral - Antônio Francisco Arrigoni;
Diretor Técnico - João Virgílio Avancini;
Assessor de Comunicação e Marketing - Kátia Clari de Souza

Artigo 2º - Os servidores designados por este ato continuarão percebendo o vencimento relativos aos cargos que ocupam no quadro do Município e na Autarquia SANEAR, não sendo a eles aplicados os valores dos cargos contantes do anexo I, da Lei nº 5.868, de 14 de agosto de 2012.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de Agosto de 2012.

Leonardo Deptulski Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Agosto de 2012.

Ferdinando Thadeu Main - Secretário Municipal de Gabinete.

LEI Nº 5.868, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a criação da UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA - UEP;

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina - UEP, como órgão responsável pela execução e coordenação do Programa e interlocutor do Município de Colatina com o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e com outras organizações públicas e privadas que possam vir a participar direta ou indiretamente, da execução e acompanhamento do Programa, que terá as seguintes atribuições:

I - Planejar a execução do Programa, com base nos marcos contratuais estabelecidos no contrato de empréstimo com o BID;

II - Promover e coordenar, em colaboração com os demais órgãos participantes, as ações de divulgação do Programa e de interação com a comunidade envolvida;

III - Elaborar e apresentar ao BID, para não objeção, o Plano Operacional Anual - POA;

IV - Elaborar e apresentar ao BID, para não objeção, o Plano de Aquisições;

V - Gerenciar a elaboração dos estudos e projetos pertinentes ao Programa

VI - Coordenar a execução físico-financeira do Programa;

VII - Gerenciar, acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e ações estabelecidas;

VIII - Gerenciar os recursos do Programa e propor as modificações pertinentes, na programação financeira, durante sua execução, de acordo com as prioridades e orientações estabelecidas;

IX - Elaborar termos de referência, editais e demais documentos necessários para as licitações do Programa;

X - Promover, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Prefeitura, a realização das licitações para as aquisições do Programa;

XI - Gerenciar contratos e coordenar a execução das obras e serviços;

XII - Fiscalizar a execução das obras e serviços;

XIII - Apresentar ao BID as prestações de contas e solicitações de desembolso, de acordo com os procedimentos estabelecidos nas normas do Banco;

XIV - Elaborar e apresentar ao BID os relatórios de progresso e demais relatórios requeridos nas cláusulas do Contrato de Empréstimo, de acordo com o monitoramento das atividades relacionadas;

XV - Manter registros das operações do Programa separados por fontes de recursos;

XVI - Manter arquivos completos e organizados;

XVII - Outras atividades que a SANEAR ou o Conselho Consultivo do Programa solicitarem.

Artigo 2º - Fica, ainda, instituído o CCP - Conselho Consultivo do Programa, de caráter apoiador e consultivo, com a seguinte composição:

- I - Prefeito Municipal;
- II - Coordenador da UEP;
- III - Procuradoria Geral do Município;
- IV - Secretaria Municipal de Finanças;
- V - Secretaria Municipal de Administração;
- VI - Secretaria Municipal de Obras;
- VII - Secretaria Municipal de Planejamento;
- VIII - Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- IX - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;
- X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- XI - SANEAR (Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental).

§ 1º - O Conselho será presidido pelo Prefeito Municipal e o Coordenador Executivo da UEP - Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina, será o Secretário.

§ 2º - O Presidente do SANEAR será o Vice-Presidente do Conselho e substituto eventual do Prefeito para os assuntos do CCP.

§ 3º - O Conselho Consultivo do Programa se reunirá semestralmente, de forma ordinária e extraordinariamente, sempre quando se fizer necessário.

Artigo 3º - São atribuições do Conselho Consultivo de Programa - CCP:

I - Apoiar a SANEAR e a UEP no acompanhamento da execução do Programa;

II - Promover a articulação entre os órgãos da administração municipal envolvidos nas ações do Programa;

III - Aprovar o Plano Operativo Anual e os Relatórios de Progresso;

IV - Dirimir os conflitos que venham a surgir durante a execução do Programa.

Artigo 4º - A UEP - Unidade Executora do Programa, criada conforme disposto no artigo 1º, tem a seguinte estrutura:

I - Diretoria Geral;

II - Diretoria Técnica;

III - Diretoria Administrativo-Financeira;

IV - Diretoria para Fortalecimento Institucional;

V - Diretoria para Saneamento e Meio Ambiente;

VI - Assessoria Jurídica e de Aquisições;

VII - Assessoria de Comunicação e Marketing.

§ 1º - À Diretoria Geral, compete:

a) Coordenar a execução do Programa, articulando a UEP com as outras instâncias executivas da Prefeitura Municipal de Colatina, em todas as atividades previstas para a execução do Programa.

§ 2º - À Diretoria Técnica, compete:

a) Promover a articulação, durante todo o período de execução do programa, com os demais organismos envolvidos na execução de outros Programas e com outros que venham a ser implementados;

b) Representar a UEP junto a organismos do setor público e do privado, e junto ao BID, em assuntos relacionados com a execução do Programa;

c) Verificar o cumprimento dos termos e das cláusulas do contrato de empréstimo com o BID, referentes à execução do Programa;

d) Elaborar e apresentar ao Conselho Consultivo do Programa (CCP), para aprovação, o Plano Operativo Anual - POA e os relatórios de progresso;

e) Apresentar ao BID o Plano Operativo Anual - POA, para não objeção;

f) Informar trimestralmente, ou com frequência maior se a situação exigir, ao Conselho Consultivo do Programa, na forma que for estabelecida, o avanço do Programa e o cumprimento das metas, com suas conclusões e recomendações;

g) Elaborar e apresentar ao BID, para não objeção, o Plano de Aquisições;

h) Apresentar ao BID, em cumprimento às cláusulas específicas do contrato de empréstimo, para não objeção, a documentação relativa às licitações, contratações e aquisições relacionadas com o Programa;

i) Apresentar ao BID os relatórios de Progresso, semestrais;

j) Apresentar ao Conselho Consultivo do Programa e ao BID as demonstrações financeiras auditadas do Programa;

k) Desenvolver outras tarefas que forem necessárias em sua área de competência.

§ 3º - À Diretoria Administrativo - Financeira, compete:

a) Elaborar o planejamento e a programação das atividades no âmbito administrativo-financeiro do Programa;

b) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades inerentes à administração de pessoal e patrimônio;

c) Gerenciar os recursos relacionados com a execução do Programa, referentes aos aspectos administrativos e financeiros, incluindo os relacionados com o funcionamento da UEP;

d) Manter articulação institucional nos assuntos que se referem à designação e ao acompanhamento e desenvolvimento de pessoal;

e) Supervisionar e controlar a aplicação dos recursos financeiros na implantação dos componentes do Programa;

f) Obter, junto ao Diretor Executivo da UEP, as autorizações para a efetivação dos pagamentos relativos aos gastos do programa e encaminhar à SEMFI as solicitações desses pagamentos;

g) Preparar e apresentar ao BID as prestações de contas e solicitações de desembolso, de acordo com os procedimentos estabelecidos nas normas do Banco;

h) Movimentar e conciliar o Fundo Rotativo do Programa;

i) Conciliar, mensalmente, as contas bancárias vinculadas ao Programa e elaborar os relatórios relativos às correspondentes movimentações;

j) Preparar e apresentar ao BID as informações requeridas, relacionadas com os aspectos administrativos e financeiros da execução do Programa;

k) Alimentar o sistema de planejamento e gerenciamento do Programa;

l) Manter um sistema contábil informatizado, que permita identificar de forma detalhada e individualizada, os recursos recebidos e as atividades financiadas, fonte de financiamento e por executor, e os gastos ocorridos por natureza;

m) Manter atualizada a contabilidade do Programa;

n) Elaborar relatórios contábeis e financeiros relativos ao Programa;

o) Preparar a documentação necessária às auditorias contábeis e financeiras do Programa;

p) Manter a documentação de suporte dos gastos do Programa devidamente arquivada para o exame do pessoal do BID e dos auditores externos;

q) Executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de competência.

§ 4º - À Diretoria para Fortalecimento Institucional, compete:

a) Elaborar o planejamento e a programação das atividades no âmbito do fortalecimento institucional do Programa;

b) Coordenar e supervisionar as atividades inerentes ao fortalecimento institucional;

c) Gerenciar os recursos relacionados com a execução do Programa, referentes ao componente de fortalecimento institucional;

d) Manter articulação institucional com os vários órgãos da PMC, nos assuntos que se referem ao fortalecimento institucional;

e) Obter, junto ao Diretor Executivo da UEP, as autorizações para a efetivação dos pagamentos relativos aos gastos do programa e encaminhar à SEMFI as solicitações desses pagamentos;

f) Preparar e apresentar ao BID as prestações de contas e solicitações de desembolso, de acordo com os procedimentos estabelecidos nas normas do Banco;

g) Movimentar e conciliar o Fundo Rotativo do Programa;

h) Conciliar, mensalmente, as contas bancárias vinculadas ao Programa e elaborar os relatórios relativos às correspondentes movimentações;

i) Preparar e apresentar ao BID as informações requeridas, relacionadas com os aspectos administrativos e financeiros da execução do Programa;

j) Alimentar o sistema de planejamento e gerenciamento do Programa;

k) Manter um sistema contábil informatizado, que permita identificar de forma detalhada e individualizada, os recursos recebidos e as atividades financiadas, fonte de financiamento e por executor, e os gastos ocorridos por natureza;

l) Manter atualizada a contabilidade do programa;

m) Elaborar relatórios contábeis e financeiros relativos ao Programa;

n) Preparar a documentação necessária às auditorias contábeis e financeiras do Programa;

o) Manter a documentação de suporte dos gastos do Programa devidamente arquivada para o exame do pessoal do BID e dos auditores externos;

p) Executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de competência.

§ 5º - À Diretoria para Saneamento e Meio Ambiente, compete:

a) Acompanhar a execução do componente de Saneamento e Meio Ambiente do Programa, suas atividades e seu desempenho frente aos indicadores previamente estabelecidos;

b) Assessorar, nos temas de sua competência, as diversas Secretarias Municipais;

c) Assessorar o Diretor Técnico as propostas de intervenções ou Projetos que solicitem financiamento do Programa em sua área de competência;

d) Preparar os relatórios de avaliação que se determinar para a avaliação do Programa;

e) Desenvolver outras tarefas que sejam necessárias dentro de sua área de competência;

f) Assessorar o Diretor Técnico, nas propostas de intervenções ou Projetos que solicitem financiamento do Programa em sua área de com-

- petência;
- g) Desenvolver outras tarefas que sejam necessárias dentro de sua área de competência;
- h) Coordenar e supervisionar tecnicamente todas as tarefas dos instrumentos e planos ambientais do Programa;
- i) Acompanhar a execução dos distintos componentes dos instrumentos e planos ambientais, realizando o acompanhamento das atividades e seu desempenho frente aos indicadores previamente estabelecidos;
- j) Coordenar com as diversas Secretarias Municipais envolvidas na execução das tarefas necessárias à implantação dos instrumentos e planos ambientais do Programa que se desenvolvam em seus respectivos âmbitos;
- k) Assessorar o Diretor Técnico, nas atividades ambientais adicionais que se detectem como necessárias durante a execução do Programa;
- l) Preparar os informes de avaliação que se determine para apresentação ao Diretor Geral;
- m) Desenvolver outras tarefas que lhe sejam requeridas em sua área de competência.

§ 6º - À Assessoria Jurídica e de Aquisições, compete:

- a) Atuar, como responsável pela assessoria, nos trâmites legais da execução do Programa, devendo proceder à emissão dos pareceres jurídicos sobre editais de licitações e assuntos relativos ao Programa, como contratos e todos os documentos legais, de forma complementar à atuação da Procuradoria Geral do Município;
- b) Gerenciar e executar as ações necessárias aos aspectos jurídicos do Programa;
- c) Emitir parecer jurídico sobre os editais de licitação relativos ao Programa;
- d) Emitir parecer sobre os aspectos legais de desapropriações de imóveis;
- e) Consolidar a documentação e apoiar a condução dos processos licitatórios;
- f) Emitir parecer conclusivo sobre a adjudicação das licitações pela UEP;
- g) Elaborar os contratos de aquisições, obras e serviços do Programa;
- h) Representar, em juízo, a UEP, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município (PGM), sempre que se fizer necessário à defesa de interesses do Programa, no âmbito administrativo, ambiental, fundiário, penal, cível, tributário e empresarial;
- i) Assistir a UEP em juízo, em conjunto com a PGM, em qualquer instância de recurso, para garantir o bom andamento do Programa;
- j) Manter atualizado o acervo de diplomas legais aplicáveis ao Programa, assim como o marco legal do Programa.
- k) Apoiar a preparação da documentação necessária às auditorias do Programa;
- l) Assessorar o Diretor Geral da UEP, em aspectos legais, sempre que se fizer necessário, em sua área de competência.

§ 7º - À Assessoria de Comunicação e Marketing, compete:

- a) Assessorar, sempre que solicitado, o Diretor Técnico da UEP, no relacionamento com os meios de comunicação locais;
- b) Preparar o material relativo ao desenvolvimento do Programa, para divulgação junto à comunidade da área de abrangência;
- c) Interagir com a Secretaria Municipal de Comunicação Social, para a divulgação de matérias sobre o andamento do Programa;
- d) Encaminhar ao Diretor Técnico da UEP, todo o material de divulgação de interesse do Programa, para envio à Imprensa.

Artigo 5º - Para a UEP - Unidade Executiva do Programa desenvolver suas atividades, conforme previsto nesta lei, foram criados os cargos de provimento em comissão, vinculados a UEP, constantes do Anexo que passa a ser parte integrante da presente lei.

§ 1º - A UEP - Unidade Executiva do Programa será composta por profissionais pertencentes aos quadros da Prefeitura ou do SANEAR, ou por profissionais nomeados pelo Prefeito Municipal, que tenham experiências compatíveis com as atividades do cargo e com a natureza dos componentes do Programa.

§ 2º - Os servidores do Município (Prefeitura) e do SANEAR, que forem designados para ocupar os cargos de que trata esta lei, poderão optar pelo vencimento integral do cargo, ou vencimento do cargo efetivo que ocupa, acrescido de uma gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do cargo de provimento em comissão.

§ 3º - Aos membros que atuarão na Comissão de Licitação, será pago o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por cada licitação realizada no âmbito do Programa.

Artigo 6º - A função de membro do Conselho Consultivo não será remunerada.

Artigo 7º - A presente Lei terá vigência enquanto durar a execução do programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental, bem como os cargos previstos no artigo 4º, que serão, automaticamente, extintos com o encerramento do Programa.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de Agosto de 2012.

Leonardo Deptulski Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Agosto de 2012.

Ferdinando Thadeu Main - Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO Nº 15.541, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidores para responder provisoriamente pela UEP Uni-

dade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina:

Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.868, de 14 de agosto de 2012, Decreta:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores integrantes do quadro do Município e da Autarquia SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental para responderem, em caráter provisório, pela UEP - Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina, a saber:

Diretor Geral - Antônio Francisco Arrigoni;

Diretor Técnico - João Virgílio Avancini;

Assessor de Comunicação e Marketing - Kátia Caliani de Souza.

Artigo 2º - Os servidores designados por este ato continuarão percebendo os vencimentos relativos aos cargos que ocupam no quadro do Município e na Autarquia SANEAR, não sendo a eles aplicados os valores dos cargos contantes do anexo I, da Lei nº 5.868, de 14 de agosto de 2012.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 15 de Agosto de 2012.

Leonardo Deptulski Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Agosto de 2012.

Ferdinando Thadeu Main - Secretário Municipal de Gabinete.

CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS REFERENTES AO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA – PROCIDADES E DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, OBJETO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2751/OC-BR (BR-L1183) A SER FIRMADO COM O BANCO INTER-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLATINA E O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, NA FORMA ABAIXO:

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2012, nesta cidade de Colatina, na sede da Prefeitura Municipal de Colatina, situada na Av. Ângelo Giuberti, 343 Bairro Esplanada, Colatina-ES, compareceram como convenientes de um lado o MUNICÍPIO DE COLATINA, doravante designado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, LEONARDO DEPTULSKI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Colatina à Rua Adelia Tamanini Dallapicula, 90, portador da Cédula de Identidade nº 359.377 SSP/ES, CPF/MF nº 658.687.067-49 e a autarquia municipal SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, criada pela Lei. nº 4.978, de 29 de junho de 2004, doravante designada SANEAR, neste ato representada por sua Diretora Administrativa e Financeira VIVIANE FERRAÇO MARINO, brasileira, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade nº 713.919 SSP/ES, CPF/MF nº 813.249.797-04, e, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente CONVÊNIO, que se regerá pelas normas da Lei n. 8.666/93 de 21.06.93 que lhe forem aplicáveis e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DEFINIÇÕES

1.1. Sempre que usados neste CONVÊNIO os diversos termos abaixo têm os seguintes significados:

- "MUNICÍPIO" – é o Município de Colatina;
- "SANEAR" – é o SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, uma autarquia municipal de Colatina;
- "UEP" – é a Unidade de Execução do Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina – PROCIDADE – UEP, criada pela Lei Municipal nº 5.868, de 14 de agosto de 2012;
- "CONVENIENTES": são, em conjunto, o MUNICÍPIO e o SANEAR;
- "PROGRAMA" – é o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL – PROCIDADES, nos termos do Contrato de Empréstimo Nº 2751/OC-BR (BR-L1183) entre o MUNICÍPIO e o BID;
- "BID" – é o Banco Interamericano de Desenvolvimento, organismo internacional de direito público;
- "CONVÊNIO" – é o presente instrumento, que regula as obrigações e responsabilidades dos PARTICIPES na construção, operação e manutenção das obras referentes ao sistema de esgotamento sanitário nas áreas de abrangência do SANEAR, nos termos do Contrato de Empréstimo Nº 2751/OC-BR (BR-L1183) entre o MUNICÍPIO e o BID;
- "OBRAS" – são as obras de construção e ampliação do sistema de esgotamento sanitário nas áreas de abrangência do SANEAR;
- "AÇÕES DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL" – são as atividades de fortalecimento do SANEAR previstas no PROGRAMA;
- "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" – são as normas, especificações e parâmetros técnicos de projeto usados pela SANEAR;
- "PLANO DE TRABALHO" – é o instrumento que contém as etapas, fases e cronogramas de execução das OBRAS e

das atividades de fortalecimento institucional, e que orientará o controle e supervisão da implantação dos correspondentes projetos e o acompanhamento da execução das OBRAS, de forma que o SANEAR possa realizar a operação e manutenção dos serviços públicos de esgotamento sanitário, a partir da data de recepção das OBRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto disciplinar as obrigações e responsabilidades dos CONVENIENTES na revisão e aprovação do projeto executivo, no acompanhamento da execução, na fiscalização, e na recepção definitiva das OBRAS, na sua futura operação e manutenção, bem como nas ações de fortalecimento institucional do SANEAR, em conformidade com as diretrizes, condições, providências e ações previstas neste instrumento e nas cláusulas contratuais do Contrato de Empréstimo 2751/OC-BR a ser firmado entre o MUNICÍPIO e o BID.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CUSTOS E DA SISTEMÁTICA DA EXECUÇÃO

3.1. Os investimentos serão executados pelo MUNICÍPIO, com recursos próprios e com os recursos do financiamento obtido junto ao BID.

3.2. O presente CONVÊNIO será executado de acordo com as diretrizes abaixo:

a) O MUNICÍPIO apresentará para análise e aprovação do SANEAR, o projeto executivo.

b) O SANEAR apresentará ao MUNICÍPIO a proposta do PLANO DE TRABALHO, as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e os TERMOS DE REFERÊNCIA, para que sejam aprovados pelo MUNICÍPIO, contendo as principais diretrizes a serem adotadas na aprovação dos projetos e no acompanhamento e aceitação das OBRAS e AÇÕES DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL do SANEAR.

3.3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) Disponibilizar o projeto executivo das OBRAS, com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TERMOS DE REFERÊNCIA e o PLANO DE TRABALHO, elaborado em conjunto com o SANEAR;

b) Apresentar o projeto executivo, para análise e aprovação do SANEAR, antes da realização da licitação para construção das OBRAS;

c) Cumprir com as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores do BID (conforme tais termos são definidos no Contrato de Empréstimo Nº 2751/OC-BR), na realização de quaisquer aquisições ou contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do Empréstimo (conforme tal termo é definido no Contrato de Empréstimo Nº 2751/OC-BR (BR-L1183));

d) Contratar a execução das OBRAS do Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina e fiscalizá-las, mediante contratação de empresa consultora especializada em supervisão, sob a coordenação da UEP, de acordo com o projeto aprovado pelo SANEAR;

e) Aportar os recursos necessários para a execução das obras, de acordo com o PLANO DE TRABALHO elaborado em conjunto com o SANEAR, sendo que as dotações ou destinações de verbas específicas, por demandas ou projetos que venham a ser objeto de negociação, serão devidamente processadas na forma da lei, sempre com instrumento próprio;

f) Revisar e modificar os itens do projeto executivo não adequados às ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TERMOS DE REFERÊNCIA e ao PLANO DE TRABALHO, sendo que eventuais alterações deverão ser previamente aprovadas pelo SANEAR;

g) Enviar ao BID os relatórios mensais de acompanhamento das OBRAS ou de ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, emitidos pelo SANEAR, em conjunto com a consultora contratada para a supervisão das mesmas;

h) Disponibilizar ao SANEAR todas as informações necessárias para a realização de suas atividades de acompanhamento, supervisão e fiscalização das OBRAS e das ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL previstas;

i) Facultar acesso ao BID e aos auditores do Programa e seus respectivos consultores a registros, livros, sistemas e informações;

j) Entregar ao SANEAR as OBRAS para operação e transferir o patrimônio correspondente para os adequados registros contábeis, a cada etapa de conclusão.

3.4. OBRIGAÇÕES DO SANEAR

a) Colaborar, de maneira geral e ampla, na execução das ações do Programa;

b) Estar sujeito às obrigações relativas à execução do Programa, nos termos do Contrato de Empréstimo Nº 2751/OC-BR (BR-L1183), e os prazos aplicáveis correspondentes;

c) Aportar os recursos necessários para a execução das obras sob sua responsabilidade, de acordo com o PLANO DE TRABALHO elaborado em conjunto com o MUNICÍPIO, sendo que as dotações ou destinações de verbas específicas, por demandas ou projetos que venham a ser objeto de negociação, serão devidamente processadas na forma da lei, sempre com instrumento próprio;

d) Cumprir com as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores (edição atual) do BID na realização de quaisquer aquisições ou contratações financiadas parcialmente com recursos do Empréstimo (conforme tal termo é definido no Contrato de Empréstimo Nº 2751/OC-BR (BR-L1183));

e) Enviar à UEP os relatórios mensais de acompanhamento das OBRAS e de ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL emitidos pelo SANEAR, em conjunto com contratado para a supervisão das mesmas;

f) Disponibilizar à UEP todas as informações necessá-

as para a realização de suas atividades de acompanhamento, supervisão e fiscalização das OBRAS e de FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL sob sua responsabilidade;

g) Facultar acesso ao BID e aos auditores do Programa e seus respectivos consultores a registros, livros, sistemas e informações;

h) Operar, manter e conservar adequadamente obras, equipamentos e sistemas financiados com os recursos do Financiamento;

i) Participar ativamente da elaboração de Termos de Referência, Orçamentos, Elaboração de Editais e de todo o processo de Licitações de ações do Programa nas quais temas de saneamento ambiental estejam direta ou indiretamente envolvidos;

j) Submeter à aprovação do MUNICÍPIO, em um prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste CONVÊNIO, a proposta do PLANO DE TRABALHO, relativa à elaboração dos projetos e execução das OBRAS e de ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, prevendo metodologia a ser utilizada na aprovação e no acompanhamento dos projetos e das OBRAS;

k) Aprovar, analisar e/ou revisar o(s) projetos executivo(s) referente(s) às OBRAS;

l) Acompanhar a execução das OBRAS;

m) Emitir mensalmente relatório de acompanhamento e fiscalização das OBRAS e de ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, e encaminhá-lo ao MUNICÍPIO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão do relatório, o qual deverá indicar razões técnicas e pontos a serem modificados ou revisados, de modo a adequar as OBRAS às ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e os TERMOS DE REFERENCIA ao PLANO DE TRABALHO;

n) Informar o MUNICÍPIO sobre o andamento do projeto, fornecendo os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo Nº 2751/OC-BR (BR-L1183) e informações adicionais que se solicite;

o) Receber as OBRAS, operar e conservar adequadamente os sistemas de esgoto e equipamentos financiados com os recursos do PROGRAMA;

p) Apoiar a execução do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), constante do Relatório de Avaliação Ambiental elaborado no âmbito da preparação do Programa;

q) Utilizar os ativos adquiridos pelo Município com os recursos do Financiamento somente para o PROGRAMA;

r) Facultar acesso ao MUNICÍPIO, ao BID e aos auditores do Programa e seus respectivos consultores a registros, sistemas e informações referentes ao PROGRAMA.

3.4. OBRIGAÇÕES GERAIS DE AMBOS PARTÍCIPES

São obrigações gerais dos órgãos envolvidos no presente CONVÊNIO:

a) Estabelecer uma linha de conduta de amplo compartilhamento de informações, visando à regularidade e eficiência das OBRAS, serviços e equipamentos resultantes do PROGRAMA, assegurando que promovam o bem estar social e melhoria na qualidade de vida da população na sua área de abrangência da mesma;

b) Zelar para que os investimentos realizados com recursos públicos no PROGRAMA sejam pagos através do compartilhamento entre a população e o MUNICÍPIO, para garantir sua adequada manutenção.

CLÁUSULA QUARTA: DOS BENS E RECEPÇÃO DAS OBRAS.

4.1. Os bens e OBRAS resultantes da execução do presente CONVÊNIO serão transferidos pelo MUNICÍPIO ao SANEAR, que os incorporará a fim de proceder à operação e manutenção do sistema resultante.

4.2. As OBRAS serão recebidas em caráter provisório pelo SANEAR, no prazo de 60 (sessenta) dias, que lavrará termo circunstanciado, assinado também pelo MUNICÍPIO, para que sejam efetuados testes e vistorias.

4.3. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a lavratura do termo a que se refere o item 4.2 acima, o SANEAR emitirá o termo definitivo de recepção das OBRAS, que deverá atestar a adequação das obras aos projetos, ao PLANO DE TRABALHO e às ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ressalvada a responsabilidade do MUNICÍPIO e das empresas subcontratadas, pelos vícios de execução das OBRAS.

4.4. Os bens e as OBRAS resultantes da execução do presente CONVÊNIO passarão a integrar os bens do SANEAR.

CLÁUSULA QUINTA: UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLO

5.1. É vedado aos PARTÍCIPES utilizarem nos empreendimentos resultantes deste CONVÊNIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E AÇÕES DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA SEXTA: DO ADITAMENTO

6.1. O presente CONVÊNIO poderá ser alterado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARTÍCIPES e desde que não haja objeção do BID, por escrito, a ser solicitada previamente pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O CONVÊNIO vigorará durante todo o período de execução do Programa, que será de 5 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo Nº 2751/OC-BR entre o MUNICÍPIO e o BID, sem prejuízo para a Cláusula Quarta nos termos do item 4.3 acima, relativa ao prazo de recepção definitiva das OBRAS pelo SANEAR.

7.2. Os PARTÍCIPES do presente CONVÊNIO acordam que a entrada em vigência deste documento será a data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, de igual modo para os Termos Aditivos.

7.3. Se necessária a adequação, durante a execução do Programa,

do conteúdo deste CONVÊNIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS e de AÇÕES DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL as alterações deverão ser enviadas ao BID para análise e não objeção, assim como para o seu encerramento. Uma vez não objetado pelo BID, a nova versão do Convênio deverá ser validada, de acordo com o procedimento previamente adotado, ou encerrada.

CLÁUSULA OITAVA: PUBLICAÇÃO

9.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação de extrato resumido deste CONVÊNIO na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura deste instrumento, em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos, complementares, supressivos ou adicionais do presente CONVÊNIO serão estipulados em termos aditivos.

10.2 O presente CONVÊNIO não obsta que seus PARTÍCIPES celebrem acordos semelhantes ou idênticos com outras entidades, desde que observadas as restrições eventualmente existentes com relação ao uso de bens e informações, divulgações, bem como as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade.

10.3 Os PARTÍCIPES indicarão, cada um, através de uma correspondência oficial a ser encaminhada ao Coordenador Geral da UEP, um representante que será responsável pela gestão do presente CONVÊNIO.

10.4 Em caso de conflito entre o disposto neste CONVÊNIO e o Contrato de Empréstimo Nº 2751/OC-BR (BR-L1183) prevalecerão as disposições deste último.

10.5 Fica eleito o Foro da Cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas decorrentes do cumprimento do presente CONVÊNIO.

E por estarem justas e conforme, assinam o presente CONVÊNIO, em 4 (quatro) vias de igual valor e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Colatina/ES, 15 de agosto de 2012.

LEONARDO DEPTULSKI

Prefeito de Colatina

VIVIANE FERRAÇO MARINO

Diretora Administrativa e Financeira do SANEAR

Testemunhas:

Antônio Francisco Arrigoni

CPF: 190.037.227-49

Cristiane do Carmo Castro

CPF: 863.075.097-91

DECRETO Nº 0015478/2012

SUPLEMENTA A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0005798/2011.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2012 a importância de R\$ 1.132.805,91 (um milhão cento e trinta e dois mil oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000092	Dotação	2501.0412600312.122.33
3903900000			
Órgão	25 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Função	04 - Administração		
Subfunção	126 - Tecnologia da Informação		
Programa	0031		
Projeto	2.122 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SITE DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL.		
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Valor	8.386,00		
Ficha	0000115	Dotação	3001.0412200362.141.33
3903900000			
Órgão	30 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Administração		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0036		
Projeto	2.141 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE SUAS ATIVIDADES.		
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Valor	8.000,00		
Ficha	0000122	Dotação	3001.0412200362.142.33
3903900000			
Órgão	30 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Administração		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0036		
Projeto	2.142 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.		
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Valor	10.000,00		
Ficha	0000126	Dotação	3001.0412200362.142.34
4905200000			
Órgão	30 - Secretaria Municipal de Administração		

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Administração		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0036		
Projeto	2.142 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.		
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Valor	7.200,00		
Ficha	0000133	Dotação	3001.0412200362.146.33
3903000000			
Órgão	30 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Administração		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0036		
Projeto	2.146 - MANUTENÇÃO DA FROTA MECANICA E MOTORIZADA E DOS SERVIÇOS DE APOIO.		
Elemento	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Valor	111.600,00		
Ficha	0000193	Dotação	3501.0412300462.181.33
3903900000			
Órgão	35 - Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Finanças		
Função	04 - Administração		
Subfunção	123 - Administração Financeira		
Programa	0046		
Projeto	2.181 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DE SUAS ATIVIDADES.		
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Valor	20,00		
Ficha	0000216	Dotação	3501.2884600170.017.34
4903900000			
Órgão	35 - Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Finanças		
Função	28 - Encargos especiais		
Subfunção	846 - Outros Encargos Especiais		
Programa	0017		
Projeto	0.017 - RESSARCIMENTO DE VALORES INDÉBITOS.		
Elemento	344909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
Valor	2.406,69		
Ficha	0000222	Dotação	4501.0812200522.217.33
3903000000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0052		
Projeto	2.217 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA E SUAS ATIVIDADES.		
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Valor	3.500,00		
Ficha	0000225	Dotação	4501.0812200522.217.33
3903900000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0052		
Projeto	2.217 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA E SUAS ATIVIDADES.		
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Valor	400,00		
Ficha	0000228	Dotação	4501.0812200522.217.34
4905200000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0052		
Projeto	2.217 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA E SUAS ATIVIDADES.		
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Valor	18.200,00		
Ficha	0000271	Dotação	4501.0824300542.224.33
3903900000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0054		
Projeto	2.224 - PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.		
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Valor	100.000,00		

Ficha	0000373	Dotação	4501.1442200512.216.33
3903000000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa	0051		
Projeto	2.216 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR.		
Elemento	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Valor	1.400,00		
Ficha	0000374	Dotação	4501.1442200512.216.33
3903900000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa	0051		
Projeto	2.216 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR.		
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Valor	565,00		
Ficha	0000385	Dotação	4502.1624400662.261.33
3904800000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	02 - Fundo Municipal de Habitação Popular		
Função	16 - Habitação		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0066		
Projeto	2.261 - APOIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO HABITACIONAL (EVENTOS DESASTROSOS).		
Elemento	333904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		
Valor	2.000,00		
Ficha	0000435	Dotação	5001.0824300542.306.33
3901400000			
Órgão	50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Unidade	01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0054		
Projeto	2.306 - PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E ENCONTROS PARA GESTÃO E ADMIN. DO FIA.		
Elemento	333901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Valor	750,00		
Ficha	0000438	Dotação	5001.0824300542.306.33
3903600000			
Órgão	50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Unidade	01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0054		
Projeto	2.306 - PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E ENCONTROS PARA GESTÃO E ADMIN. DO FIA.		
Elemento	333903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
Valor	1.500,00		
Ficha	0000453	Dotação	5501.1212200862.322.34
4905200000			
Órgão	55 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0086		
Projeto	2.322 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NÃO VINCULADAS AO ENSINO OBRIGATORIO.		
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Valor	5.522,00		
Ficha	0000521	Dotação	5502.1212200862.362.33
3903000000			
Órgão	55 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	02 - Sec. Mun. Educação - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica		
Função	12 - Educação		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0086		
Projeto	2.362 - MANUTENÇÃO DA FROTA MECÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.		
Elemento	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Valor	3.000,00		
Ficha	0000544	Dotação	5502.1236100862.373.33
3903900000			
Órgão	55 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	02 - Sec. Mun. Educação - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica		
Função	12 - Educação		

Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0086		
Projeto	2.373 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Valor	244.877,22		
Ficha	0000555	Dotação	5502.1236100862.375.33
1909400000			
Órgão	55 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	02 - Sec. Mun. Educação - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0086		
Projeto	2.375 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
Elemento	331909400000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
Valor	2.000,00		
Ficha	0000585	Dotação	5502.1236500862.366.33
3903000000			
Órgão	55 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	02 - Sec. Mun. Educação - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0086		
Projeto	2.366 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL.		
Elemento	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Valor	253,00		
Ficha	0000654	Dotação	5701.1339201012.422.33
3903900000			
Órgão	57 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Função	13 - Cultura		
Subfunção	392 - Difusão Cultural		
Programa	0101		
Projeto	2.422 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS.		
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Valor	30.000,00		
Ficha	0000672	Dotação	5701.2781101162.464.33
3903600000			
Órgão	57 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Função	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção	811 - Desporto de Rendimento		
Programa	0116		
Projeto	2.464 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.		
Elemento	333903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
Valor	300,00		
Ficha	0000686	Dotação	5701.2781201162.462.33
3903000000			
Órgão	57 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Função	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção	812 - Desporto Comunitário		
Programa	0116		
Projeto	2.462 - REALIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.		
Elemento	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Valor	300,00		
Ficha	0000706	Dotação	6501.2312201362.541.33
3901400000			
Órgão	65 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Função	23 - Comércio e Serviços		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0136		
Projeto	2.541 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUN.DE DESENVOLV.ECONÔMICO E TURISMO E DE SUAS ATIVIDADES.		
Elemento	333901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Valor	450,00		
Ficha	0000784	Dotação	7501.1545101511.292.34
4905100000			
Órgão	75 - Secretaria Municipal de Obras		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Obras		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451 - Infra_estrutura Urbana		
Programa	0151		
Projeto	1.292 - OBRAS, CONSERV REPAR DA INFRA ESTRUT URBANA(PAVIMENT,DREN,MUROS,ESCAD,PONTES,BECOS,PRAÇAS,OUTROS)		
Elemento	344905100000 - OBRAS E INSTALACOES		
Valor	409.000,00		
Ficha	0000784	Dotação	7501.1545101511.292.34

4905100000			
Órgão	75 - Secretaria Municipal de Obras		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Obras		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451 - Infra_estrutura Urbana		
Programa	0151		
Projeto	1.292 - OBRAS, CONSERV REPAR DA INFRA ESTRUT URBANA(PAVIMENT,DREN,MUROS,ESCAD,PONTES,BECOS,PRAÇAS,OUTROS)		
Elemento	344905100000 - OBRAS E INSTALACOES		
Valor	99.000,00		
Ficha	0000858	Dotação	7701.0412201562.624.33
3901400000			
Órgão	77 - Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0156		
Projeto	2.624 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA E DE SUAS ATIVIDADES.		
Elemento	333901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Valor	476,00		
Ficha	0000944	Dotação	8001.2060501632.648.33
3903900000			
Órgão	80 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
Função	20 - Agricultura		
Subfunção	605 - Abastecimento		
Programa	0163		
Projeto	2.648 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E FEIRA DE AGRONEGÓCIOS.		
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Valor	53.700,00		
Ficha	0000966	Dotação	8001.2060601642.653.34
4905200000			
Órgão	80 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
Função	20 - Agricultura		
Subfunção	606 - Extensão Rural		
Programa	0164		
Projeto	2.653 - INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO.		
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Valor	8.000,00		
Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 1.132.805,91 (um milhão cento e trinta e dois mil oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.132.805,91 (um milhão cento e trinta e dois mil oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos)			
Ficha	0001013	Dotação	0502.0618200072.025.34
4905200000			
Órgão	05 - Secretaria Municipal de Gabinete		
Unidade	02 - Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC do Município de Colatina		
Função	06 - Segurança Pública		
Subfunção	182 - Defesa Civil		
Programa	0007		
Projeto	2.025 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL.		
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Valor	526,00		
Ficha	0000080	Dotação	2501.0412600311.061.34
4905200000			
Órgão	25 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Função	04 - Administração		
Subfunção	126 - Tecnologia da Informação		
Programa	0031		
Projeto	1.061 - REESTRUTURAÇÃO E RENOVACÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO.		
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Valor	286,00		
Ficha	0000210	Dotação	3501.2884300170.016.33
2902200000			
Órgão	35 - Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Finanças		
Função	28 - Encargos especiais		
Subfunção	843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa	0017		
Projeto	0.016 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO MUNICÍPIO.		
Elemento	332902200000 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
Valor	10.300,00		
Ficha	0000211	Dotação	3501.2884300170.016.34
6907100000			
Órgão	35 - Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Finanças		

Função	28 - Encargos especiais
Subfunção	843 - Serviço da Dívida Interna
Programa	0017
Projeto	0.016 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO MUNICÍPIO.
Elemento	346907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Valor	176.300,00
Ficha	0000244 Dotação 4501.0824200512.204.34
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	0051
Projeto	2.204 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Elemento	344504200000 - AUXÍLIOS
Valor	10,00
Ficha	0000267 Dotação 4501.0824300542.223.33
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0054
Projeto	2.223 - PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Valor	10,00
Ficha	0000268 Dotação 4501.0824300542.223.34
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0054
Projeto	2.223 - PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor	10,00
Ficha	0000305 Dotação 4501.0824400512.208.33
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0051
Projeto	2.208 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.
Elemento	333903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Valor	10,00
Ficha	0000336 Dotação 4501.0824400512.227.33
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0051
Projeto	2.227 - PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Valor	10,00
Ficha	0000338 Dotação 4501.0824400512.227.34
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0051
Projeto	2.227 - PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor	10,00
Ficha	0000340 Dotação 4501.0824400521.114.33
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0052
Projeto	1.114 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA IGUALDADE E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE.
Elemento	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor	10,00
Ficha	0000342 Dotação 4501.0824400521.114.33
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0052
Projeto	1.114 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA IGUALDADE E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE.
Elemento	333903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor	10,00
Ficha	0000343 Dotação 4501.0824400521.114.33
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0052
Projeto	1.114 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA IGUALDADE E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE.
Elemento	333903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Valor	10,00
Ficha	0000344 Dotação 4501.0824400521.114.33
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0052
Projeto	1.114 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA IGUALDADE E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE.
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Valor	14.665,00
Ficha	0000345 Dotação 4501.0824400521.114.34
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0052
Projeto	1.114 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA IGUALDADE E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE.
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor	10,00
Ficha	0000353 Dotação 4501.0824400522.219.33
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0052
Projeto	2.219 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO MIGRANTE.
Elemento	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor	10,00
Ficha	0000354 Dotação 4501.0824400522.219.33
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0052
Projeto	2.219 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO MIGRANTE.
Elemento	333903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor	10,00
Ficha	0000355 Dotação 4501.0824400522.219.33
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0052
Projeto	2.219 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO MIGRANTE.
Elemento	333903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Valor	10,00
Ficha	0000356 Dotação 4501.0824400522.219.33
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0052
Projeto	2.219 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO MIGRANTE.
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Valor	10,00
Ficha	0000357 Dotação 4501.0824400522.219.34
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0052
Projeto	2.219 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO MIGRANTE.
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor	10,00
Ficha	0000358 Dotação 4501.0830600512.202.33
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição
Programa	0051
Projeto	2.202 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR.
Elemento	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor	10,00
Ficha	0000359 Dotação 4501.0830600512.202.33
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição
Programa	0051
Projeto	2.202 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR.
Elemento	333903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Valor	10,00
Ficha	0000360 Dotação 4501.0830600512.202.33
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição
Programa	0051
Projeto	2.202 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR.
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Valor	10,00
Ficha	0000361 Dotação 4501.0830600512.202.34
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição
Programa	0051
Projeto	2.202 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR.
Elemento	344905100000 - OBRAS E INSTALACOES
Ficha	0000362 Dotação 4501.0830600512.202.34
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição
Programa	0051
Projeto	2.202 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR.
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor	10,00
Ficha	0000363 Dotação 4501.0833300512.205.33
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	333 - Empregabilidade
Programa	0051
Projeto	2.205 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EMPREGO E RENDA.
Elemento	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor	10,00

Ficha	0000364	Dotação	4501.0833300512.205.33
3903600000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	333 - Empregabilidade		
Programa	0051		
Projeto	2.205 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EMPREGO E RENDA.		
Elemento	333903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
Valor	10,00		
Ficha	0000365	Dotação	4501.0833300512.205.33
3903900000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	333 - Empregabilidade		
Programa	0051		
Projeto	2.205 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EMPREGO E RENDA.		
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
Valor	10,00		
Ficha	0000366	Dotação	4501.0833300512.205.34
4905100000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	333 - Empregabilidade		
Programa	0051		
Projeto	2.205 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EMPREGO E RENDA.		
Elemento	344905100000 - OBRAS E INSTALACOES		
Valor	10,00		
Ficha	0000367	Dotação	4501.0833300512.205.34
4905200000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	333 - Empregabilidade		
Programa	0051		
Projeto	2.205 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EMPREGO E RENDA.		
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Valor	10,00		
Ficha	0000368	Dotação	4501.1133300522.201.33
3901400000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	11 - Trabalho		
Subfunção	333 - Empregabilidade		
Programa	0052		
Projeto	2.201 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Elemento	333901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Valor	10,00		
Ficha	0000369	Dotação	4501.1133300522.201.33
3903000000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	11 - Trabalho		
Subfunção	333 - Empregabilidade		
Programa	0052		
Projeto	2.201 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Elemento	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Valor	10,00		
Ficha	0000370	Dotação	4501.1133300522.201.33
3903600000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	11 - Trabalho		
Subfunção	333 - Empregabilidade		
Programa	0052		
Projeto	2.201 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Elemento	333903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
Valor	10,00		
Ficha	0000371	Dotação	4501.1133300522.201.33
3903900000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		

Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	11 - Trabalho		
Subfunção	333 - Empregabilidade		
Programa	0052		
Projeto	2.201 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
Valor	10,00		
Ficha	0000372	Dotação	4501.1133300522.201.34
4905200000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	11 - Trabalho		
Subfunção	333 - Empregabilidade		
Programa	0052		
Projeto	2.201 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Valor	10,00		
Ficha	0000377	Dotação	4502.0824400512.212.33
3903000000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	02 - Fundo Municipal de Habitação Popular		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0051		
Projeto	2.212 - MANUTENÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO SOCIAL VINCULADOSNA CONVÊNIOS.		
Elemento	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Valor	10,00		
Ficha	0000378	Dotação	4502.0824400512.212.33
3903200000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	02 - Fundo Municipal de Habitação Popular		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0051		
Projeto	2.212 - MANUTENÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO SOCIAL VINCULADOSNA CONVÊNIOS.		
Elemento	333903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		
Valor	10,00		
Ficha	0000379	Dotação	4502.0824400512.212.33
3903600000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	02 - Fundo Municipal de Habitação Popular		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0051		
Projeto	2.212 - MANUTENÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO SOCIAL VINCULADOSNA CONVÊNIOS.		
Elemento	333903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
Valor	10,00		
Ficha	0000380	Dotação	4502.0824400512.212.33
3903900000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	02 - Fundo Municipal de Habitação Popular		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0051		
Projeto	2.212 - MANUTENÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO SOCIAL VINCULADOSNA CONVÊNIOS.		
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
Valor	10,00		
Ficha	0000381	Dotação	4502.1624400662.261.33
3903000000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	02 - Fundo Municipal de Habitação Popular		
Função	16 - Habitação		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0066		
Projeto	2.261 - APOIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO HABITACIONAL (EVENTOS DESASTROSOS).		
Elemento	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Valor	10,00		
Ficha	0000383	Dotação	4502.1624400662.261.33
3903600000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	02 - Fundo Municipal de Habitação Popular		
Função	16 - Habitação		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0066		
Projeto	2.261 - APOIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO HABITACIONAL (EVENTOS DESASTROSOS).		
Elemento	333903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEI-		

ROS - PESSOA FISICA			
Valor	10,00		
Ficha	0000384	Dotação	4502.1624400662.261.33
3903900000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	02 - Fundo Municipal de Habitação Popular		
Função	16 - Habitação		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0066		
Projeto	2.261 - APOIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO HABITACIONAL (EVENTOS DESASTROSOS).		
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
Valor	10,00		
Ficha	0000386	Dotação	4502.1624400662.261.33
3909300000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	02 - Fundo Municipal de Habitação Popular		
Função	16 - Habitação		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0066		
Projeto	2.261 - APOIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO HABITACIONAL (EVENTOS DESASTROSOS).		
Elemento	333909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
Valor	10,00		
Ficha	0000387	Dotação	4502.1648200661.131.34
4905100000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	02 - Fundo Municipal de Habitação Popular		
Função	16 - Habitação		
Subfunção	482 - Habitação Urbana		
Programa	0066		
Projeto	1.131 - EXECUÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.		
Elemento	344905100000 - OBRAS E INSTALACOES		
Valor	10,00		
Ficha	0000388	Dotação	4502.1648200661.131.34
4906100000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	02 - Fundo Municipal de Habitação Popular		
Função	16 - Habitação		
Subfunção	482 - Habitação Urbana		
Programa	0066		
Projeto	1.131 - EXECUÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.		
Elemento	344906100000 - AQUISICAO DE IMOVEIS		
Valor	10,00		
Ficha	0000394	Dotação	4503.1442200712.281.33
3903900000			
Órgão	45 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade	03 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor		
Função	14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa	0071		
Projeto	2.281 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL E DE SUAS ATIVIDADES.		
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
Valor	2.000,00		
Ficha	0000409	Dotação	5001.0824300541.152.33
3903000000			
Órgão	50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Unidade	01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0054		
Projeto	1.152 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE MÓDULO DO SIST. INFORM. PARA INFÂNCIA E ADOLESC. - SIPIA.		
Elemento	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Valor	20,00		
Ficha	0000418	Dotação	5001.0824300542.301.34
4905200000			
Órgão	50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Unidade	01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0054		
Projeto	2.301 - APOIO A SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE SOB MEDIDAS DE PROTEÇÃO.		
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Valor	2.250,00		
Ficha	0000510	Dotação	5502.1212200862.361.33
1909200000			
Órgão	55 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	02 - Sec. Mun. Educação - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica		

Função	12 - Educação
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0086
Projeto	2.361 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO.
Elemento	331909200000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Valor	253,00
Ficha	0000514 Dotação 5502.1212200862.361.33
3903300000	
Órgão	55 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade	02 - Sec. Mun. Educação - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função	12 - Educação
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0086
Projeto	2.361 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO.
Elemento	333903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor	6.280,00
Ficha	0000518 Dotação 5502.1212200862.361.33
3909200000	
Órgão	55 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade	02 - Sec. Mun. Educação - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função	12 - Educação
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0086
Projeto	2.361 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO.
Elemento	333909200000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Valor	1.000,00
Ficha	0000529 Dotação 5502.1236100861.174.34
4905100000	
Órgão	55 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade	02 - Sec. Mun. Educação - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	0086
Projeto	1.174 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E OBRAS COMPLEMENTARES.
Elemento	344905100000 - OBRAS E INSTALACOES
Valor	129.300,92
Ficha	0000531 Dotação 5502.1236100861.175.34
4905200000	
Órgão	55 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade	02 - Sec. Mun. Educação - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	0086
Projeto	1.175 - REESTRUTURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL.
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor	77.652,40
Ficha	0000532 Dotação 5502.1236100862.370.33
3903300000	
Órgão	55 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade	02 - Sec. Mun. Educação - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	0086
Projeto	2.370 - MANUTENÇÃO DA FROTA MECÂNICA E MOTORIZADA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento	333903300000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor	4.000,00
Ficha	0000561 Dotação 5502.1236100862.376.33
3903900000	
Órgão	55 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade	02 - Sec. Mun. Educação - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	0086
Projeto	2.376 - MANUTENÇÃO E CONSERV.DE INSTALAÇÕES,EQUIPE SERVIÇOS DE APOIO À MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Valor	360,00
Ficha	0000570 Dotação 5502.1236500861.173.34
4905200000	
Órgão	55 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade	02 - Sec. Mun. Educação - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função	12 - Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa	0086
Projeto	1.173 - REESTRUTURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR.
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER-

MANENTE	
Valor	31.283,90
Ficha	0000782 Dotação 7501.1545101511.292.33
3903900000	
Órgão	75 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Obras
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	451 - Infra_estrutura Urbana
Programa	0151
Projeto	1.292 - OBRAS, CONSERV REPAR DA INFRA ESTRUT URBANA(PAVIMENT,DREN,MUROS,ESCAD,PONTES,BECOS,PRAÇAS,OUTROS)
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Valor	409.000,00
Ficha	0000782 Dotação 7501.1545101511.292.33
3903900000	
Órgão	75 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Obras
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	451 - Infra_estrutura Urbana
Programa	0151
Projeto	1.292 - OBRAS, CONSERV REPAR DA INFRA ESTRUT URBANA(PAVIMENT,DREN,MUROS,ESCAD,PONTES,BECOS,PRAÇAS,OUTROS)
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Valor	99.000,00
Ficha	0000849 Dotação 7502.1751201521.317.34
4903500000	
Órgão	75 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade	02 - Implantação e Manutenção de Ações Vinculadas BID
Função	17 - Saneamento
Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa	0152
Projeto	1.317 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BIDxPMC
Elemento	344903500000 - SERVICOS DE CONSULTORIA
Valor	100.000,00
Ficha	0000854 Dotação 7502.1751201521.318.34
4903900000	
Órgão	75 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade	02 - Implantação e Manutenção de Ações Vinculadas BID
Função	17 - Saneamento
Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa	0152
Projeto	1.318 - AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E APROPRIAÇÃO DE CUSTOS COMPLEMENTARES
Elemento	344903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Valor	2.406,69
Ficha	0000904 Dotação 7702.2678201562.621.34
4905200000	
Órgão	77 - Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública
Unidade	02 - Fundo Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública
Função	26 - Transporte
Subfunção	782 - Transporte Rodoviário
Programa	0156
Projeto	2.621 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Elemento	344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor	5.522,00
Ficha	0000946 Dotação 8001.2060601611.342.33
3903900000	
Órgão	80 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função	20 - Agricultura
Subfunção	606 - Extensão Rural
Programa	0161
Projeto	1.342 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ALTERNATIVOS PARA CONVIVÊNCIA COM A SECA E COM A CHEIA.
Elemento	333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Valor	8.000,00
Ficha	0000953 Dotação 8001.2060601612.644.34
4906100000	
Órgão	80 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função	20 - Agricultura
Subfunção	606 - Extensão Rural
Programa	0161
Projeto	2.644 - APOIO A PROGRAMAS DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E ELETRIFICAÇÃO RURAL.
Elemento	344906100000 - AQUISICAO DE IMOVEIS
Valor	2.000,00
Ficha	0000953 Dotação 8001.2060601612.644.34
4906100000	
Órgão	80 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função	20 - Agricultura
Subfunção	606 - Extensão Rural

Programa	0161
Projeto	2.644 - APOIO A PROGRAMAS DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E ELETRIFICAÇÃO RURAL.
Elemento	344906100000 - AQUISICAO DE IMOVEIS
Valor	50.000,00
Artigo 3º	- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de Agosto de 2012.	
Leonardo Deptulski Prefeito Municipal	
Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2012.	
Ferdinando Thadeu Main - Secretário Municipal de Gabinete.	

DECRETO Nº 0015517/2012

SUPLEMENTA A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0005798/2011.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2012 a importância de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha	Dotação	6001.1012201262.482.33
3903300000		
Órgão	60 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01 - Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 - Saúde	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0126 - Apoio Administrativo à Gestão de Saúde.	
Projeto	2.482 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.	
Elemento	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Valor	77.000,00	

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Ficha	Dotação	7001.1578101411.261.34
4905100000		
Órgão	70 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Função	15 - Urbanismo	
Subfunção	781 - Transporte Aéreo	
Programa	0141	
Projeto	1.261 - INFRA-ESTRUTURA E EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE COLATINA.	
Elemento	344905100000 - OBRAS E INSTALACOES	
Valor	77.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de Agosto de 2012.

Leonardo Deptulski Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Agosto de 2012.

Ferdinando Thadeu Main - Secretário Municipal de Gabinete.

PORTARIA Nº 0000027/2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD, através da Movimentação de Crédito, nos termos do Art. 24 da Lei 5653/2010.

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0005774/2011, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da despesa, QDD constante da Lei 5.679/2010, através da movimentação de crédito abaixo descrita prevista para o exercício de 2012 a importância de R\$ 534.940,00 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), nas seguintes dotações:

Ficha	Dotação	5701.2781101162.464.33
3903600000		
Órgão	57 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Função	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção	811 - Desporto de Rendimento	
Programa	0116	
Projeto	2.464 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.	
Elemento	333903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Valor	3.940,00	
Ficha	0000784 Dotação	7501.1545101511.292.34
4905100000		
Órgão	75 - Secretaria Municipal de Obras	
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Obras	
Função	15 - Urbanismo	
Subfunção	451 - Infra_estrutura Urbana	
Programa	0151	
Projeto	1.292 - OBRAS, CONSERV REPAR DA INFRA ESTRUT URBANA(PAVIMENT,DREN,MUROS,ESCAD,PONTES,BECOS,PRAÇAS,OUTROS)	
Elemento	344905100000 - OBRAS E INSTALACOES	
Valor	332.000,00	
Ficha	0000784 Dotação	7501.1545101511.292.34
4905100000		
Órgão	75 - Secretaria Municipal de Obras	
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Obras	

Função	15 - Urbanismo
Subfunção	451 - Infra_estrutura Urbana
Programa	0151
Projeto	1.292 - OBRAS, CONSERV REPAR DA INFRA ES-TRUT URBANA(PAVIMENT,DREN,MUROS,ESCAD,PONTES,BE-COS,PRAÇAS,OUTROS)
Elemento	344905100000 - OBRAS E INSTALACOES
Valor	199.000,00
Artigo 2º - Para alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:	
Anulação de Dotação: 534.940,00 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 534.940,00 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais)	
Ficha	0000671 Dotação 5701.2781101162.464.33
3903000000	
Órgão	57 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função	27 - Desporto e Lazer
Subfunção	811 - Desporto de Rendimento
Programa	0116
Projeto	2.464 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APRENDIZA-GEM DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.
Elemento	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor	3.940,00
Ficha	0000783 Dotação 7501.1545101511.292.34
4903000000	
Órgão	75 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Obras
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	451 - Infra_estrutura Urbana
Programa	0151
Projeto	1.292 - OBRAS, CONSERV REPAR DA INFRA ES-TRUT URBANA(PAVIMENT,DREN,MUROS,ESCAD,PONTES,BE-COS,PRAÇAS,OUTROS)
Elemento	344903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor	332.000,00
Ficha	0000783 Dotação 7501.1545101511.292.34
4903000000	
Órgão	75 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Obras
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	451 - Infra_estrutura Urbana
Programa	0151
Projeto	1.292 - OBRAS, CONSERV REPAR DA INFRA ES-TRUT URBANA(PAVIMENT,DREN,MUROS,ESCAD,PONTES,BE-COS,PRAÇAS,OUTROS)
Elemento	344903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor	199.000,00
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de Agosto de 2012.	
Leonardo Deptulski Prefeito Municipal	
Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2012.	
Ferdinando Thadeu Main - Secretário Municipal de Gabinete.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 157/2012.

Aditivo nº. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLATINA e a empresa COMIKIS CONSTRUTORA LTDA ME

DO ADITAMENTO:
O presente termo aditivo tem a finalidade de ACRESCER sobre o valor do contrato em referência a importância de R\$ 14.516,25 (quatorze mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), conforme consta na justificativa e planilha anexas ao processo nº 18.381/2012.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº. 157/12.
DATA DA ASSINATURA:
15 de agosto de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Colatina-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo nº 14.461/2012, ratificando o parecer da Procuradoria Municipal Geral, autoriza a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO para locar o imóvel situado a rua Elias Morelato, s/nº, Bairro Carlos Germano Naumann, neste município, pertencente aos Srs. Renzo Morelato, Sílvia Helena Aparecida Bueno Morelato, Deonilda Balestrassi Morellato, Rosângela Morellato Mondoni e Dimas Mondoni, nos termos do inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.
Colatina/ES, 07/08/2012.
LEONARDO DEPTULSKI PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 000234/2012.

CONTRATANTE: Município de Colatina.
CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seguro total, 24 horas por dia, 07 dias por semana, para 01 veículo FIAT Siena Es-

sence 1.6, 2012/2013, Lotado na Secretaria Municipal de Educação., conforme processo administrativo nº 011714/2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o dia 10/01/2013.
VALOR GLOBAL: R\$1.050,00 (um mil cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.1212200862.362 - Elemento de Despesa: 339039 - Fichas: 522 - FR: 220201001.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2012.
Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 000235/2012.

CONTRATANTE: Município de Colatina.
CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.
OBJETO: Contratação de seguro total, 24 horas por dia, 07 dias por semana para 02 veículos Marca FIAT, modelo Siena 1.6, Essence, 2012/2013, lotados na secretaria Municipal de Assistencial Social, Trabalho e Cidadania., conforme processo administrativo nº 011714/2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o dia 10/01/2013.
VALOR GLOBAL: R\$2.100,00 (dois mil cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001.0412200362.146 - Elemento de Despesa: 339039 - Fichas: 134 - FR: 110101001.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2012.
Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Global nº 000236/2012.

CONTRATANTE: Município de Colatina.
CONTRATADA: MASTERLUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME.
OBJETO: Serviços de construção de rede de distribuição de energia elétrica, aérea, trifásica, classe de tensão primária 15 kv, para atendimento ao loteamento Residencial Villa Verdi, conforme processo administrativo nº 012733/2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.
VALOR GLOBAL: R\$144.196,75 (cento e quarenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.1545101511.294 – Elemento da Despesa: 449051 – Ficha: 786 – FR: 290301001 – Recurso: COSIP..
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2012.
Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Fornecimento nº 000237/2012.

CONTRATANTE: Município de Colatina.
CONTRATADA: LAGOS E ANCHIETA LTDA.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas destinadas aos pacientes atendidos pelo Centro de Testagem e Aconselhamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 008154/2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
VALOR GLOBAL: R\$10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60011030501272489 - Elemento de despesa: 339032000 - Ficha: 215.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2012.
Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Locação nº 000238/2012.

LOCATÁRIO: Município de Colatina.
LOCADOR(A): RENZO MORELATTO.
OBJETO: Os segundos nomeados Renzo Morelato, Sílvia Helena Aparecida Bueno Morelato, Deonilda Balestrassi Morellato, Rosângela Morellato Mondoni e Dimas Mondoni, aqui chamados LOCADORES, sendo proprietários de um imóvel situado na Rua Elias Morelato, s/nº, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina – ES, loca-o ao primeiro nomeado chamado LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições adiante esti, conforme processo administrativo nº 14.461/12.
PRAZO DE VIGÊNCIA: entre 09 (nove) de agosto 2012 a 08 (oito) de agosto de 2013.
VALOR GLOBAL: R\$10.625,04 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5701.2781.101162.464 – Elemento de Despesa nº 33.90.36 – Ficha nº 672 – Fonte nº 110101001.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2012.
Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 000239/2012.

CONTRATANTE: Município de Colatina.
CONTRATADA: LR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. - ME..
OBJETO: contratação de empresa especializada em produção de eventos para a realização da 91ª Festa de Emancipação Política de Colatina, que será realizada nos dias: 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2012, na Av. Senador Moacir Dalla., conforme processo administrativo nº 016422/2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
VALOR GLOBAL: R\$69.800,00 (sessenta e nove mil oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5701.1339201012.422 - Elemento de despesa: 339039 - Ficha: 654 - FR: 110101001.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2012.
Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 000240/2012.

CONTRATANTE: Município de Colatina.
CONTRATADA: A & D PRODUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPRE- ENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: A Contratada, na qualidade de representante exclusivo do Pastor Cirilo e Banda, se obriga a promover a apresentação da mesma durante a realização do 5º Colatina Faz a Diferença, cujo show está agendado para o dia 18 de agosto de 2012, com início às 21 hor, conforme processo administrativo nº 018482/2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5701.1339201012.422 - Elemento de Despesa nº: 3.3.90.39 – Ficha nº: 654 – Fonte nº: 110101001.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2012.

Extrato de Contrato de Locação e Prestação de Servi- ços nº 000241/2012.

CONTRATANTE: Município de Colatina.
CONTRATADA: JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME.
OBJETO: contratação de empresa para locação e montagem de equipamentos de iluminação para a 91ª Festa de Emancipação Política de Colatina que será realizada nos dias 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2012, na área de eventos da Avenida Senador Moacir Dalla, conforme processo administrativo nº 016426/2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da ordem inicial de serviço.
VALOR GLOBAL: R\$23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57011339201012.422 - Elemento da Despesa: 339039 - ficha: 654 - fonte 110110001.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2012.
Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 000244/2012.

CONTRATANTE: Município de Colatina.
CONTRATADA: METRATON EQUIP. SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA.-ME..
OBJETO: contratação de empresa para locação e instalação de grupo de geradores destinados aos shows de artistas nacionais, regionais e locais da 91ª Festa de Emancipação de Colatina, através da Se- cretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme processo administrativo nº 016423/2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da ordem inicial de serviço.
VALOR GLOBAL: R\$14.700,00 (quatorze mil setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5701.1339201012.422 - Elemento da Despesa: 339039 - ficha: 654 - fonte 1101010001.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.
Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Locação e Prestação de Servi- ços nº 000245/2012.

CONTRATANTE: Município de Colatina.
CONTRATADA: METRATON EQUIP. SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA.-ME..
OBJETO: contratação de empresa para locação e montagem e des- montagem de Palco, Camarim, Área de Serviço, House Mix, Sepa- rador de Público, Estrutura de Filmagem, Sistema de Fly e Portal, destinados a 91ª Festa de Amancipação Política de Colatina, através da Secre, conforme processo administrativo nº 016425/2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da ordem inicial de serviço.
VALOR GLOBAL: R\$32.800,00 (trinta e dois mil oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5701.1339201012.422 - Elemento da Despesa: 339039 - ficha: 654 - fonte 1101010001.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.
Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

SANEAR

TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO: 012/2012

CONTRATADA: CAPIXABA ALARMES E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: MONITORAMENTO ELETRONICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARME ATRAVES DE SENSORES EM VARIAS LO- CALIDADES.
ALTERAÇÃO: TRANSFERENCIA DO MONITORAMENTO DA ETA III LOCALIZADA NO BAIRRO HONORIO FRAGA PARA A EAT DO BAIRRO AIRTON SENNA DEVIDO A DESATIVAÇÃO DA ETA III.
DATA: 01/08/2012

CONTRATO: 028/09

CONTRATADA: SOS SAUDE OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO:SERVIÇOS NA AREA DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA PARA ATÉ 11/08/2013.
DATA: 10/08/2012